CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0352
DE 17 / 10 / 2013

Portaria N° 071/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° NOMEAR LORECI DA SILVA FARIAS, portador do RG n° 4323101-4 SSP/PR e CPF n°473.236.479-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar -AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.478,85
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
339030.00.1000	Material de Consumo	25.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL	**420.478,85**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
339030.00.1000	Material de Consumo	18.211,56
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.558,25
04.122.01032.009	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.703,84
08244011156.037	Manutenção do Centro Referência	
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	23.236,97
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0824301146.038	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
339030.00.1000	Material de Consumo	31.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
1339201232.019	Manutenção das Atividades Culturais	
339030.00.1000	Material de Consumo	6.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
0209	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824301142.023	Manutenção do Conselho Tutelar	
339030.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.768,23
0824301146.022	Manutenção do Fundo Municipal Criança e Adolesc.	
339030.00.1000	Material de Consumo	33.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
339030.00.1000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**420.478,85**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:77C313BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101132.010	Manutenção da Merenda Escolar	
339032.00.1112	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.00.1107	Material de Consumo	50.000,00
339033.00.1107	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
339033.00.1118	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
	T o t a l	**180.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:40D0CFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 070/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° EXONERAR BENEDITO BENTO COUTINHO FILHO, portador do RG n° 20.777.053/SP e CPF nº 461.512.739-15, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:30A3DA68

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 071/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° NOMEAR LORECI DA SILVA FARIAS, portador do RG n° 4323101-4 SSP/PR e CPF n°473.236.479-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar -AP1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estadó do Paraná, em 16 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:10EEA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7766/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome
243426	18	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome
239758	14	DENILSON DE MATTOS
246298	15	CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
240798	30	EDVANIA SILVA DE MORAES
242670	31	MARCIA MARQUES DA SILVA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C25F5683

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7767/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno a pedido, em **01/10/2013** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 7761/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o servidor **Orlando Jerson da Cruz**, portador RG. nº 6.946.086-0 e inscrito no CPF nº 033.328.679-03, matricula funcional nº. 4716/3, cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D87160E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7768/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome
238550	11	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B03C5FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 985 - ALTERA O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal 791, de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica organizado o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Amazonas, com atuação no Poder Executivo e no Poder Legislativo Municipal, e que compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações de governo do Poder Executivo, da gestão dos administradores de patrimônio municipal e dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos e as questões orçamentárias, financeiras e contáveis e no Poder Legislativo da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional e aplicáveis, no que couberem, as disposições previstas para o Poder Executivo.

Art. 2º Altera inciso II e acrescenta nos incisos VI, VII e VIII no do art. 2º da Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades:
...
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado e também no Poder Legislativo Municipal, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
...
VI – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VIII – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000;